

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 16/76

Cria e autoriza o funcionamento do
Curso de Graduação em Geologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,
e

CONSIDERANDO que o Reitor, pelo Ofício n.º 302/76, pro-
pôs ao Conselho Universitário a criação do Curso de Graduação em
Geologia, com 20 (vinte) vagas iniciais, a funcionar no segundo
período de 1976;

CONSIDERANDO que a proposta decorre de solicitação do
Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), do Ministério
das Minas e Energia, dirigida ao Departamento de Assuntos Uni-
versitários do MEC, que a transmitiu a esta Universidade, para
as necessárias providências;

CONSIDERANDO que o Departamento de Assuntos Universitá-
rios, ouvido a respeito da criação do Curso, pelo Ofício n.º...
1119/75, do Reitor, opinou favoravelmente, conforme Retemec n.º
132/76, ficando satisfeita, assim, a exigência da Portaria-Mi-
nisterial n.º 30-BSB, de 23/01/974, que condiciona a criação de
cursos, ou ampliação de vagas, à prévia audiência do Ministério;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Uni-
versitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. n.º 0019/76,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Fica criado, na Universidade do Amazonas, o
Curso de Graduação em Geologia, com 20 (vinte) vagas iniciais.

Parágrafo único - O Curso começará a funcionar no se-
gundo período de 1976, mediante Concurso Vestibular a ser oportu-
namente realizado.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

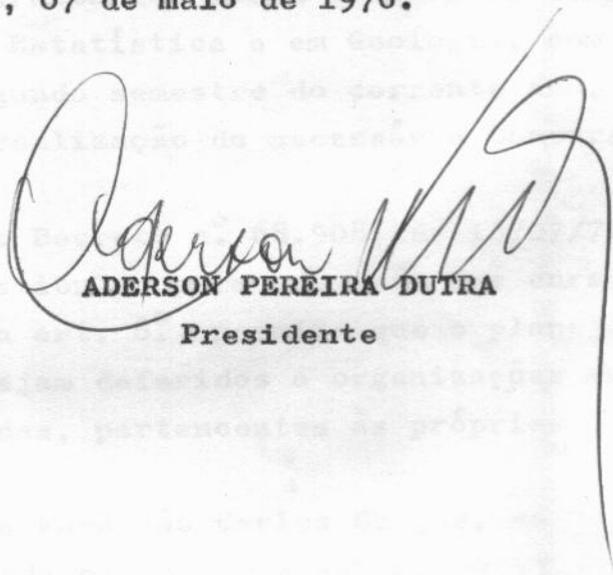
RESOLUÇÃO N.º 16/76

2.

Art. 2.º - O Curso de Geologia será administrado pelo Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas, na forma do art. 95, parágrafo único, do Estatuto da Universidade.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de maio de 1976.



ADERSON PEREIRA DUTRA

Presidente